



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.260 DE 19 DE março DE 2010.**

Dispõe sobre a revogação de procedimento licitatório. Tomada de preços 003/2010.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, Memorando nº 049/FINANÇAS/2010 da lavra da Secretária de Finanças Srta. Lucely de Souza Cruz Torres;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 001/2010 proferido pelo Procurador Daniel Marcelo Alves Casella;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações, em seu artigo 49, estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório somente poderá **revogá-lo** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**CONSIDERANDO** que no caso do procedimento licitatório nº 003/2010 – tomada de preços - verificou-se em momento posterior a publicação da licitação, que a contratação da empresa vencedora poderia causar prejuízos às necessidades básicas do município tendo em vista o aumento de despesa exageradamente inesperado ocorrido pelas causas apontadas pela Secretaria de Finanças, tais como: aquisição de medicamentos de alto custo de responsabilidade da União ou Estado, Decreto de Precatórios e surto de dengue;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 003/2010, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

publicidade, concedendo-se o prazo recursal aos interessados do certame, conforme previsto no artigo 109, I, c da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 2º** - Comunique ao TCE/MT, caso necessário, bem como, proceda a publicação da presente revogação na Imprensa Oficial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de março de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal